

mos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho conjugado com o n.º 5, do artigo 16.º, e artigo 27.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dada a vacatura do cargo, foi designada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Exames, do Instituto de Avaliação Educativa, a licenciada Maria Teresa Reis Castanheira, a qual preenche os requisitos legais e tem o perfil profissional adequado e conhecimento do setor funcional, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Nos termos do n.º 2, do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a designada integrará, por inerência de funções, o Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto de Avaliação Educativa.

### Nota Curricular

#### I — Identificação

Nome: Maria Teresa Reis Castanheira  
Data de nascimento: 4 de abril de 1966  
Nacionalidade: Portuguesa

#### II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Filosofia, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1988)

Ramo de Formação Educacional, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (1990)

Mestrado em Filosofia, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (1998)

#### III — Percurso Profissional

Professora do Ensino Secundário (1990 — 2008)

Orientação de Núcleos de Estágio de Filosofia do 6.º ano de Formação Educacional da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1997-2000)

Membro do Conselho Pedagógico (1997-2000; 2001-2002)

Formadora de professores (Didática da Filosofia), no Centro de Formação João Soares (2001-2002)

Autora de provas de exame nacional; coordenadora de equipa no projeto itens (2001-2003) e Coordenadora de provas de exame nacional do Gabinete de Avaliação Educativa (2003-2007)

Membro da Direção da Sociedade Portuguesa de Filosofia (2004-2008)

Técnica superior do Gabinete de Avaliação Educativa (desde 2008)

Assessora da Direção de Serviços de Exames (2007-2012)

Assessora de Direção e coordenadora de projeto de conceção de instrumentos de avaliação externa (2012-2013)

Diretora de Serviços de Exames no GAVE (desde 1 de julho de 2013)

O Conselho Diretivo: O Presidente do Conselho Diretivo, Helder Diniz de Sousa; O Vogal, João Maroco; A Vogal, Sandra Silva Pereira.

5 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

207948664

### Deliberação (extrato) n.º 1431/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., e nos termos do disposto nas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua redação atual, e obtido o necessário acordo do serviço de origem, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da trabalhadora, Carla Sofia Oliveira Marques, na carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014, tendo-se procedido à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, 1.407,45 € (mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) correspondente à 3.ª posição remuneratória, no nível 19, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

O Conselho Diretivo: O Presidente do Conselho Diretivo, Helder Diniz de Sousa; O Vogal, João Maroco; A Vogal, Sandra Silva Pereira.

5 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

207948631

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 8227/2014

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e 251.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social que cessaram funções no quarto trimestre de 2013 e primeiro semestre de 2014:

Nome	Carreira/categoria	Cessou funções a:
Maria do Carmo Moutinho Mata	Técnica Superior . . . .	01-12-2013
António Gomes Pereira . . . . .	Assistente Operacional	01-01-2014
Graciete do Rosário de Sena Godinho Gomes.	Assistente Técnica . . .	01-02-2014
Albano Alves Pires . . . . .	Técnico Superior . . . .	01-03-2014
Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro.	Técnica Superior . . . .	01-03-2014
Rita Maria Milheiro Pinto Machado.	Técnica Superior . . . .	01-03-2014
Maria Laura Morais Alves . . . .	Assistente Técnica . . .	01-03-2014
Cecília Rosa Saldanha Garção	Assistente Técnica . . .	01-05-2014

Ficaram ainda desligados os trabalhadores a seguir identificados, afetos a esta Secretaria-Geral até 31 de março de 2014, em Situação Requalificação, ao abrigo da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro:

Nome	Carreira/categoria	Cessou funções a:
Amélia de Pinho Biscaia Leitão Fernandes Amorim.	Técnica Superior . . . .	15-10-2013
Ana Maria Carvalho Ferreira Máximo Garcia Cardoso.	Assistente Técnica . . .	01-11-2013
Marinha de Jesus de Oliveira Tavares da Fonseca.	Assistente Técnica . . .	03-11-2013
Maria Encarnação Arsénio Victorino.	Assistente Operacional	29-01-2014

3 de julho de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.  
207948745

### Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

#### Deliberação n.º 1432/2014

O Conselho Diretivo delibera renovar a comissão de serviço do Mestre José António da Silva Vidrigo, como dirigente intermédio de 1.º grau (diretor de gestão de fundos), no cargo de Diretor do Departamento de Estudos, Planeamento e Controlo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação global do desempenho verificada e nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso na avaliação e no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 2 de junho de 2014.

21 de maio de 2014. — O Conselho Diretivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *Paulo Manuel de Morais Francisco*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

207947676

#### Deliberação n.º 1433/2014

O conselho diretivo delibera renovar a comissão de serviço da mestre Ana Maria Oliveira Abreu, como dirigente intermédia de 1.º grau

(diretora de gestão de fundos), no cargo de diretora do Departamento de Investimento do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação global do desempenho verificada e nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso na avaliação e no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 2 de junho de 2014.

21 de maio de 2014. — O Conselho Diretivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *Paulo Manuel de Morais Francisco*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

207947595

#### Deliberação n.º 1434/2014

O Conselho Diretivo delibera renovar a comissão de serviço do Licenciado Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade, como dirigente intermédio de 2.º grau (diretor de administração de fundos), no cargo de Diretor do Departamento de Apoio à Gestão do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação global do desempenho verificada e nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso na avaliação e no relatório apresentado.

A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 2 de junho de 2014.

21 de maio de 2014. — O Conselho Diretivo: *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, presidente — *Paulo Manuel de Morais Francisco*, vice-presidente — *Teresa Maria da Silva Fernandes*, vogal.

207947684

### Instituto da Segurança Social, I. P.

#### Despacho n.º 9089/2014

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5628/2014, do Diretor da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril de 2014, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, na Chefia do Setor 1, e Chefe do Setor 2 do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, respetivamente, licenciada Ana Alexandra Alves Miguel de Moura Portugal e licenciada Ana Maria dos Santos Marques, nomeadas em regime de substituição, no âmbito do sectores respetivos, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Dirigir a ação inspetiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações das instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas de solidariedade social que exerçam a sua atividade de apoio social, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de atuações das instituições privadas de solidariedade social e de outras entidades de apoio social sedeadas na sua área de intervenção do núcleo;

1.3 — Efetuar a prospeção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

1.4 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e a corrigir a prática de infrações;

1.5 — Programar e decidir as ações de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.6 — Praticar os demais atos necessários ao exercício das atribuições dos setores, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 17.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e 8.º da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, ambos na sua redação atual;

1.7 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respetivos titulares, direções-gerais, inspeções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — No que concerne ao pessoal do respetivo Setor, mais subdelego, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados

os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do respetivo serviço;

2.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.4 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar;

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos imediatos, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos no entretanto praticados pelos Chefes de Setores referidos que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

28 de abril de 2014. — A Diretora do Núcleo de Fiscalização de Equipamentos Sociais da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Ana Paula Felício da Silva Revez*.

207947198

#### Despacho n.º 9090/2014

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5736/2014, do Diretor da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo do ISS, IP., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de abril de 2014, e nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nos Chefes de Setor de Lisboa 1, de Lisboa 2 e Santarém e de Setúbal do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes da Unidade de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, respetivamente, Licenciada Cristina Isabel Mimoso Figueira Figueiredo, Licenciado Pedro Miguel Ribeiro Cunha, e Licenciada Isabel Cristina Lopes Alves, no âmbito do sectores respetivos, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Dirigir a ação inspetiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, e decidir os processos resultantes dessas intervenções;

1.2 — Desenvolver ações de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infrações de vária índole;

1.3 — Fiscalizar os beneficiários de prestações sociais e, caso conclua pela não verificação, total ou parcial, dos requisitos necessários à manutenção das mesmas, determinar aos serviços competentes a realização de diligências adequadas à correção das irregularidades detetadas;

1.4 — Elaborar e determinar o registo oficioso das declarações de remunerações na sequência do resultado apurado nas ações inspetivas;

1.5 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de atuações ilegais dos beneficiários e dos contribuintes, sedeados na sua área de intervenção;

1.6 — Programar e decidir as ações de fiscalização e avaliar os seus resultados;

1.7 — Praticar os demais atos necessários ao exercício das atribuições dos setores, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 17.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, e 8.º da Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, ambos na sua redação atual;

1.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo os tribunais, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respetivos titulares, direções-gerais, inspeções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2 — No que concerne ao pessoal do respetivo Setor, mais subdelego, ao abrigo e nos termos das mesmas disposições legais e desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam respeitados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria, os poderes necessários para:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores do respetivo serviço;

2.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.4 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar;

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos imediatos, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ratificados todos os atos no entretanto praticados pelos Chefes de Setores referidos que se situem no alcance substantivo e geográfico da sua aplicação.

14/5/2014. — A Diretora do Núcleo de Fiscalização de Beneficiários e Contribuintes do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, *Deolinda Fernanda Gomes*.

207947213